

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 11 / 2025 - CGPP (11.01.44)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio De Janeiro-RJ, 13 de março de 2025.

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO PARTIU IFRJ

O Reitor do Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ, por meio da Pró-reitoria de Extensão, torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes para o curso de Extensão Partiu IFRJ, que compõe o Programa Nacional Partiu IF.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de estudantes para as turmas do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPECT - Partiu IF 2025 IFRJ.

1.2. O Projeto Partiu IF tem como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conteúdos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

1.2.1. O Projeto Partiu IF busca contemplar o disposto na Portaria MEC no 470/2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

1.3. Os estudantes selecionados receberão mensalmente, a título de ajuda de custo, o valor de R\$200,00 (duzentos reais).

1.3.1. O recebimento do valor indicado no item 1.3. será condicionado ao cumprimento do percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades do curso.

1.4. Toda e qualquer informação a respeito do processo seletivo será publicada no portal do IFRJ, sendo que o IFRJ não fará nenhum tipo de confirmação de inscrição, informação de resultado ou convocação para participação das etapas por e-mail, carta, telegrama ou telefone.

1.5. As aulas do curso acontecerão ao longo do ano de 2025, no período de abril a dezembro, em dias e horários definidos pelo campus.

1.5.1. O curso terá duração de 320 (trezentas e vinte) horas distribuídas da seguinte forma:

- a) Língua portuguesa: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- b) Matemática: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- c) Ciências da Natureza: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- d) Práticas Suplementares: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes.

1.5.1.1. Para completar o quantitativo de 75% de frequência obrigatória, será considerada a carga horária total do curso - 320 horas, inclusive atendimento ao aluno e parte suplementar.

1.5.2. O local e o período em que as aulas ocorrerão - matutino ou vespertino - estão informados no quadro de vagas disponível neste edital (Ver o item 4.1.1).

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão participar deste edital estudantes regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental em instituições públicas e que tenham, no máximo, 17 (dezesete) anos até a data da matrícula.

2.1.1. Para cumprimento do subitem 2.1, considera-se escola pública, de acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, a instituição de ensino que é criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96. **Não são consideradas escolas públicas as escolas do Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT e SESCOOP), as entidades filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, como APAEs e demais instituições, ainda que o(a) candidato(a) não tenha custo algum, como em casos de bolsas de estudos ou gratuidade do ensino.**

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1. A seleção dos estudantes será realizada em duas etapas:

- a. Análise Documental;
- b. Sorteio Público Eletrônico.

3.2. Na etapa de Análise Documental, a partir dos documentos encaminhados no [Formulário de Inscrição](#), serão verificadas:

- a. a comprovação de escolaridade pública;
- b. as condições de vulnerabilidade social dos candidatos (renda, pertencimento, raça e condição de PcD) - para as vagas destinadas aos candidatos quilombolas, com renda familiar até 1 salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou Pessoa com Deficiência;
- c. a permissão dos responsáveis legais autorizando a participação do candidato do processo seletivo e posteriormente do projeto Partiu IF.

3.2.1. Serão DEFERIDAS as inscrições dos candidatos que apresentarem as comprovações necessárias, de acordo com a sua opção de concorrência.

3.2.2. Serão INDEFERIDAS as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar as comprovações necessárias, de acordo com sua opção de concorrência ou o Termo de Compromisso (Anexo I) assinado pelo responsável legal.

3.2.3. O Resultado Preliminar da Análise Documental será divulgado na data estabelecida no **item 7 – DO CRONOGRAMA**.

3.2.4. Os candidatos devem verificar a lista publicada, cabendo apresentação de recurso, conforme estabelecido no item 9.

3.2.5. Candidatos que não conseguirem comprovar sua condição para ocupação da vaga escolhida, dentro do período de inscrições, ou no período de recursos, serão **desclassificados do processo seletivo**.

3.2.6. Após o término do prazo de recurso, na data estabelecida no item 7 – DO CRONOGRAMA, será publicado o Resultado Final da Análise Documental.

3.2.7. No Resultado Final da Análise Documental será divulgado a listagem dos candidatos aptos a participar do Sorteio Público Eletrônico, de acordo com a concorrência escolhida.

3.3. O Sorteio Público Eletrônico será realizado online e ao vivo no Canal do Youtube do IFRJ na data estabelecida no **item 7 – CRONOGRAMA**.

3.3.1. A divulgação dos horários e dos links do Sorteio Público Eletrônico serão disponibilizados junto do Resultado Final da Análise Documental no período definido no **item 7 – CRONOGRAMA**.

3.3.2. O Sorteio Público Eletrônico será realizado com base nos números de inscrições de cada candidato (a) que serão sorteados aleatoriamente, conforme o número de vagas que constam na tabela indicada no item 4.

3.3.3. Serão considerados (as) classificados (as) os (as) candidatos (as) sorteados (as), de acordo com o número de vagas oferecidas para cada grupo do campus, conforme estabelecido na tabela indicada

no item 4. deste Edital.

3.3.4. O IFRJ poderá realizar eventuais ajustes de horário e dia do Sorteio Público em situações excepcionais, tais como, problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, conexão da internet ou fatores externos, como falta de energia elétrica.

3.3.5. As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem classificatória do sorteio até que o **número de vagas seja completado** em cada grupo do campus.

3.3.6. Caso haja o número de candidatos (as) inferior ou igual ao número de vagas ofertadas no campus, os (as) candidatos (as) inscritos (as) serão considerados (as) classificados (as), logo não será necessária a realização de sorteio.

3.3.7. O **Resultado do Sorteio Público Eletrônico** estará disponível para consulta na página do IFRJ, divulgada na data estabelecida no **item 7 – CRONOGRAMA**.

3.3.8. Não caberá recurso quanto ao Resultado do Sorteio Público.

3.4. Os candidatos que não forem contemplados na seleção inicial serão reunidos em listas de espera, de acordo com a ordem de classificação, em sua respectiva concorrência.

3.5. Todo o processo de seleção e classificação será conduzido pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, vinculada ao Programa Partiu-IF e designada por meio da Portaria de Pessoal nº 195/2025 e Portaria de Pessoal nº 330/2025 para tal finalidade. Caberá à comissão a análise das documentações, a classificação dos candidatos e a divulgação dos resultados, assegurando transparência, imparcialidade e cumprimento das normas estabelecidas neste edital.

4. VAGAS POR CAMPUS

4.1. O quantitativo de vagas será preenchido, a partir de distribuição de vagas, no intuito de contemplar os candidatos em situação de vulnerabilidade, de acordo com cada região, resultando nas seguintes opções de concorrência:

EP: candidato estudante de Escola Pública

EP + Q: candidato estudante de Escola Pública e quilombola

EP + RF: candidato estudante de Escola Pública e renda familiar até 1 salário mínimo

EP + PPI: candidato estudante de Escola Pública e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

EP + PcD: candidato estudante de Escola Pública e Pessoa com Deficiência

4.1.1. Cada campus dispõe do quantitativo de vagas descrito na tabela abaixo:

Campus	Duração	Dias da semana*	Local	Turno*	EP	EP + Q	EP + RF	EP + PPI	EP + PcD	Total de Vagas
Campus Arena Olímpica	8 meses	Terças e quintas	GEO - Ginásio Educacional Olímpico Isabel Salgado	Tarde	15	5	10	8	2	40
Campus Arraial do Cabo	8 meses	Quartas e sextas	Campus Arraial do Cabo	Tarde	15	5	10	8	2	40
Campus Belford Roxo	8 meses	Sábados	Campus Belford Roxo	Manhã e Tarde	15	5	10	8	2	40
Campus Complexo do Alemão	8 meses	Sextas, sábados	Nave do Conhecimento Nova Brasília	Tarde	15	5	10	8	2	40
Campus Duque de Caxias	8 meses	Segundas e quartas	Campus Duque de Caxias	Tarde	15	5	10	8	2	40
Campus Engenheiro Paulo de Frontin	8 meses	À definir	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	Tarde	15	5	10	8	2	40
Campus Mesquita	8 meses	Segundas e quartas	Campus Mesquita	Manhã	15	5	10	8	2	40
Campus Nilópolis	8 meses	Sábados (monitorias em dias e turnos a definir)	Campus Nilópolis	Manhã	15	5	10	8	2	40
Campus Niterói	8 meses	Segundas e quintas	Campus Niterói	Tarde	15	5	10	8	2	40
Campus Paracambi	8 meses	Segundas e quintas	Campus Paracambi	Tarde	15	5	10	8	2	40
Campus Pinheiral	8 meses	A definir	Campus Pinheiral	Tarde	15	5	10	8	2	40
Campus Realengo	8 meses	Segundas e quartas	Campus Realengo	Tarde e Noite	15	5	10	8	2	40
Campus Resende	8 meses	Segundas e sextas	Campus Resende	Manhã	15	5	10	8	2	40
Campus Rio de Janeiro	8 meses	Sábados	Campus Rio de Janeiro	Manhã e Tarde	15	5	10	8	2	40
Campus São João de Meriti	8 meses	Terças e quartas	Campus São João de Meriti	Manhã	15	5	10	8	2	40
Campus São Gonçalo	8 meses	Sábados	Campus São Gonçalo	Manhã	15	5	10	8	2	40
Campus Teresópolis	8 meses	Sábados	Escola Municipal Maçom Lino Oroña Lema	Manhã e Tarde	15	5	10	8	2	40
Campus Volta Redonda	8 meses	Quartas, quintas e sextas	Colégio João XXIII	Tarde	15	5	10	8	2	40

*Sujeito a alterações

4.2. Ao longo do 1º trimestre do projeto, caso haja desistência de estudantes matriculados, o preenchimento de vagas desocupadas poderá ser realizado, de acordo com as listas de classificação de cada campus.

4.2.1. As vagas que porventura vierem a existir durante o desenvolvimento do 1º trimestre do projeto serão ocupadas, primeiramente, por candidatos excedentes da mesma linha de concorrência.

4.2.2. Caso não haja candidatos excedentes para preenchimento das vagas dentro da concorrência de ação afirmativa, serão convocados, de acordo com a lista de classificação, candidatos da concorrência EP.

4.3. Até o final do 1º trimestre do curso, caso haja vagas remanescentes, poderá ser realizado um edital simplificado, considerando apenas o critério de escolaridade em instituição pública.

5. INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados em participar do processo de seleção devem realizar sua inscrição pelo formulário eletrônico disponível no portal do IFRJ, através do endereço <https://portal.ifrj.edu.br/editais/partiu-if>, preenchendo todos os campos obrigatórios e anexando, em arquivos em formato PDF.

5.1.1. Todos os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário e apresentar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- I. Documento pessoal: Certidão de nascimento OU RG (frente e verso) e CPF (único arquivo);
- II. Declaração de matrícula em escola pública assinada e carimbada pela instituição - constar que cursa o 9º ano e o turno;
- III. Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável legal - modelo Anexo I.

5.1.2. Para os candidatos que escolherem a concorrência **EP + Q**, deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. Declaração assinada por liderança reconhecida da sua comunidade, atestando o pertencimento étnico-racial do candidato como quilombola (modelo Anexo II); OU
- b. Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; OU
- c. Comprovante vigente de homologação de cadastro de bolsa permanência; OU
- d. Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares.

5.1.3. Para os candidatos que escolherem a concorrência **EP + RF**, deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. Folha Resumo do Cadastro Único atualizado nos últimos 2 (dois) anos* - A Folha Resumo poderá ser apresentada, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Auxílio Brasil, ou poderá ser obtida por meio do link: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico;
- b. Comprovante de Cadastramento no CadÚnico atualizado, disponível no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>, conforme o art. 12 do DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

5.1.4. Para os candidatos que escolherem a concorrência **EP + PPI**, deverá ser apresentada a documentação listada abaixo:

- a. Autodeclaração (Anexo III);
- b. Para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, além do preenchimento e envio da autodeclaração no **Formulário Eletrônico**, é obrigatória a apresentação de um dos seguintes documentos, em conformidade com a **Instrução Normativa PROEX/IFRJ nº 03 de 13 de setembro de 2024**:
 - I. Apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI), previsto no Estatuto do Índio; ou
 - II - Declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, duas lideranças indígenas desta comunidade em que se ateste o reconhecimento de pertencimento étnico indígena (ANEXO II); ou
 - III. Declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pelo candidato.

5.1.5. Para os candidatos que escolherem a concorrência **EP + PcD**, deverá ser apresentado laudo médico para comprovação de deficiência.

6. DO PROCEDIMENTO DE AVERIGUAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

6.1. Todos os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas, regularmente inscritos neste edital, deverão, quando convocados, obrigatoriamente, apresentar-se às bancas de heteroidentificação étnico-racial, acompanhados do responsável quando menor de idade, de acordo com as orientações a seguir:

- a. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial ocorrerá em sessão filmada, de forma presencial ou remota, em casos especiais, para negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, conforme etapa de convocação e averiguação disponível no item 7.1 deste edital. A gravação será arquivada e terá caráter confidencial.
- b. Na filmagem do procedimento de averiguação de heteroidentificação étnico-racial, o candidato apresentará, o seu nome completo, o número de documento de identificação pessoal (CPF, RG ou Declaração de Nascimento), informando o campus em que pretende estudar no Projeto Partiu IF, conforme tabela disponível no item 4.1.1 deste edital.
- c. O candidato que recusar a gravação do procedimento de heteroidentificação étnico-racial descrita no item anterior, passará a compor a Ampla Concorrência, perdendo sua condição escolhida na inscrição como candidato a vaga por reserva de vaga de negro (preto e pardo), indígena ou quilombola dispensada a convocação suplementar de candidatos não aptos.
- d. A filmagem será arquivada junto à Coordenação Pedagógica do Projeto Partiu IF, em suas respectivas secretarias, podendo ser disponibilizada para eventuais recursos por parte das Comissões Recursais e Comissão Central do IFRJ.

7. CRONOGRAMA

7.1. Os estudantes serão selecionados e matriculados de acordo com o cronograma a seguir:

Ações	Datas
Lançamento	13/03/2025
Inscrições	
Online com ponto de apoio presencial, conforme cronograma disponível no Anexo V	14/03 a 28/03/2025
Resultado Preliminar - Lista de candidatos aptos	01/04/2025
Recursos	01 e 02/04/2025
Resultado Final - Lista de candidatos aptos ao sorteio	03/04/2025
Sorteio dos candidatos aptos	07/04/2025
Resultado Final do Sorteio e Convocação de candidatos inscritos às vagas reservadas para averiguação	08/04/2025

Averiguação de candidatos inscritos às vagas reservadas e Matrícula

09 a 11/04/2025

Presencial, conforme cronograma disponível no Anexo VI

Recepção dos estudantes e início das aulas

A partir do dia
14/04/2025

7.2. As datas dispostas no cronograma acima podem sofrer modificações, de acordo com as necessidades da administração.

8. RESULTADO

8.1. Os resultados serão divulgados, no site institucional do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/editais/partiu-if>, conforme as datas indicadas no cronograma.

9. RECURSO

9.1. Após a publicação do resultado preliminar, os candidatos poderão apresentar recursos quanto à análise documental, no prazo determinado no cronograma.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio de envio de formulário (Anexo IV) por e-mail para: partiuifrj@ifrj.edu.br, no prazo determinado no cronograma deste edital. No assunto do e-mail deve constar o nome do campus para o qual o candidato se inscreveu: "Recurso Campus XXXXXXXX".

9.3. Junto ao formulário (Anexo IV) poderá haver complementação de documentos para comprovação dos critérios pertinentes à concorrência escolhida.

9.4. Não há possibilidade de apresentação de recurso para resultado do sorteio.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados no resultado final, após a etapa de sorteio, deverão realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital e conforme Anexo VI, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente);

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);

IV – Declaração de matrícula ativa em curso regular da instituição, emitida pela secretaria acadêmica;

V – Termo de compromisso, conforme modelo disponibilizado pelo Projeto Partiu IF, devidamente preenchido e assinado;

VI – Dados bancários, para o recebimento da remuneração, exclusivamente do(a) aluno(a) que está realizando a matrícula. Não serão aceitos dados de pais, parentes, amigos ou terceiros.

VII – Demais documentos específicos exigidos pelo projeto, conforme eventual convocação.

10.1.1. A matrícula será realizada exclusivamente nos dias e horários definidos no Anexo VI, devendo o candidato seguir as orientações e prazos divulgados pela comissão organizadora.

10.1.2. A não apresentação da documentação completa dentro do prazo implicará na perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação fraudulenta na inscrição dará ensejo ao desligamento do estudante, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

11.2. A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser convocado.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão do Projeto em acordo com a Pró-reitoria de Extensão.

11.4. Caso o estudante selecionado para a vaga não compareça às aulas no interstício de 20 vinte dias, e não justifique sua ausência, terá cancelada sua matrícula e outro estudante será convocado para ocupação da vaga, respeitada a ordem de classificação.

11.5. Dentro do prazo definido no item acima, os responsáveis pelo projeto farão contato com o estudante faltoso, comunicando-lhe a possibilidade de perda da vaga e verificando o motivo da ausência.

11.6. O uso dos dados para inscrição neste processo seletivo, ocorre em conformidade com o que está disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (13709/19).

11.7. Ao realizarem sua inscrição os candidatos inscritos declaram estar cientes que:

I- A instituição divulgará em seu site institucional a lista de inscritos e os resultados deste processo seletivo, onde constará o nome completo.

II- A Coordenadoria do projeto poderá utilizar o endereço de e-mail e o número de telefone informados pelo candidato para fins exclusivos de comunicação do andamento deste processo seletivo.

11.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo.

Edital de Seleção de estudantes para o curso Partiu IFRJ

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL)

Nome do Aluno: _____

CPF do Aluno: _____

DADOS FAMILIARES

Nome Completo da Mãe: _____

CPF da Mãe: _____ Celular: (____) _____

E-mail da Mãe: _____

Nome Completo do Pai: _____

CPF do Pai: _____ Celular: (____) _____

E-mail do Pai: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

(Caso o responsável pelo estudante menor de 18 anos não seja o pai ou a mãe)

Nome Completo Resp.: _____

CPF do Responsável: _____ Celular: (____) _____

E-mail do Responsável: _____

Parentesco do Responsável: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas no Projeto do Curso Partiu IFRJ e que o aluno:

1. Terá que frequentar as aulas presenciais, nos dias e horários específicos de oferta das disciplinas, conforme determinado pelo campus.
2. Somente receberá o valor integral da bolsa se tiver a frequência total do curso sendo que, em caso de faltas, receberá valor proporcional às presenças.
3. Caso esteja ausente às aulas nas duas primeiras semanas do curso, será desligado do projeto e sua vaga será destinada a outro candidato.
4. Que a matrícula e frequência no curso não são garantia de ingresso nos cursos ofertados pelo IFRJ, havendo necessidade de inscrição e aprovação no processo seletivo - Vestibular - para ingresso nos cursos técnicos e superiores ofertados pela instituição.
5. Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, tais como: tratar, com respeito e civilidade, colegas, professores e funcionários; zelar pela conservação das instalações, do mobiliário e de todo o material de uso coletivo, assim como pela limpeza dos locais de trabalho ou de estudos, das áreas de lazer e das demais dependências de uso coletivo; indenizar a Instituição, professores, funcionários e colegas pelos prejuízos e danos intencionalmente causados a qualquer um deles; trabalhar em grupo, de forma colaborativa, tolerante, cooperativa, empática e livre de qualquer tipo de preconceito; proceder com integridade e honestidade em todas as atividades escolares, inclusive em momentos de lazer e descanso; cumprir com as obrigações relativas às atividades discentes., e peço deferimento.

_____ (Cidade) _____ (UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)
(assinatura/certificado digital ou à mão)

Edital de Seleção de estudantes para o curso Partiu IFRJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, para fins de inscrição no Curso Partiu IFRJ, que o (a) candidato

_____ (nome do candidato), cadastrado(a) no CPF sob nº _____ (cpf do candidato), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo) e reside na Comunidade Quilombola _____ (nome da comunidade quilombola à qual o quilombo pertence), localizada no município de _____, UF _____ (cidade e estado).

Declararam ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmam e datam a presente declaração.

_____, _____, _____, _____.
Cidade UF dia e mês ano

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura : _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura : _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura : _____

Edital de Seleção de estudantes para o curso Partiu IFRJ

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

- () PRETO(A)
 () PARDO(A)
 () INDÍGENA

para fins de atendimento à Lei 12.711/2012, o Decreto 7.824/2012 e a Portaria 18/2012.

_____, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do declarante

Edital de Seleção de estudantes para o curso Partiu IFRJ

**ANEXO IV
 FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Eu, _____ (nome de quem vai assinar a declaração), registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo de estudantes para o Projeto Partiu IFRJ, venho apresentar recurso pelos motivos elencados abaixo:

Motivação para apresentação do recurso (a justificativa deve ser devidamente embasada, clara e sucinta):

Em caso de recurso para complementação de documentos, o documento complementar deverá ser encaminhado (via e-mail) em anexo juntamente com este formulário.

_____, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do(a) declarante

Edital de Seleção de estudantes para o curso Partiu IFRJ

**ANEXO V
 PONTOS DE APOIO PARA INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

Campus	Horário*	Dias*	Endereço
Campus Arena Olímpica	13h às 16h	18/03 e 20/03	GEO - Ginásio Educacional Olímpico Isabel Salgado Av. Embaixador Abelardo Bueno - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
Campus Arraial do Cabo	14h às 17h	Terças e quintas-feiras (18/03, 20/03, 25/03 e 27/03)	Rua José Pinto de Macedo, nº, Prainha, Arraial do Cabo, RJ
Campus Belford Roxo	10h às 14h	Quartas e Quintas (19, 20, 26 e 27/03)	Av. Joaquim da Costa Lima, S/N - São Bernardo, Belford Roxo
Campus Complexo do Alemão	14h às 16h	14/03, 21/03, 22/03 e 28/03	Nave do Conhecimento - Nova Brasília - Rua Nova Brasília, 63
Campus Duque de Caxias	9h às 12h e 13h às 14h	26/03 e 27/03	Avenida República do Paraguai, 120. Sarapuí, Duque de Caxias.
Campus Engenheiro Paulo de Frontin	14h às 16h	14/03	Coordenação de Extensão/ Incubadora no campus Engenheiro Paulo de Frontin. Rua Maria Luiza s/n. Sacra Família do Tinguá. Engenheiro Paulo de Frontin-RJ
Campus Mesquita	9h às 13h	Segundas e quartas 17, 19, 24 e 26/03	Rua Paulo I, s/n - Praça João Luiz do Nascimento - Centro - Mesquita / RJ, 26551-240
Campus Nilópolis	8h às 12h e 15h30 a 20h	22/03 e 27/03	R. Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro, Nilópolis (Sala B119)
Campus Niterói	10h às 12h e 13h às 15h	19, 20 e 26/03	Estrada Washington Luís, 1596, Sapê, Niterói, RJ

Campus Paracambi	14h às 17h	17, 20 e 27 de março	Campus Paracambi (R. Sebastião de Lacerda - Fábrica, Paracambi - RJ, 26600-000) - Sala 314 (DIEPI)
Campus Pinheiral	10h às 12h e 13h às 15h.	18, 19 e 25 de março	R. José Breves, 550 - Centro, Pinheiral - RJ, 27197-000 Setor: NAPNE (ao lado do Prédio Administrativo)
Campus Realengo	09h às 12h e 13h às 16h	25, 27 e 28 de março	R. Prof. Carlos Wenceslau, 343 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21710-240
Campus Resende	10h às 12h e 14h às 17h	25 e 26 de março	Av. Prof. Botafogo - Comercial, Resende - RJ, 27541-030
Campus Rio de Janeiro	11 h às 16 h	25 a 28 de março	R. Sen. Furtado, 121/125 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20270-021
Campus São João de Meriti	10h às 12h e 13h às 15h	18, 19 e 20 de março	Rua Vala da Divisa - Coelho da Rocha São João de Meriti - RJ, 25550-110 Sala 117 - Secretaria
Campus São Gonçalo	14h às 19h	Segundas e quintas 17, 20, 24 e 27/03	Rua José Augusto Pereira dos santos (Rua da Feira), S/N - Neves - São Gonçalo/RJ (CIEP 436 - Neusa Brizola)
Campus Teresópolis	13h30 às 17h	25 a 28 de março	Secretaria Municipal de educação de Teresópolis (Biblioteca) - Rua Carmela Dutra, 475,, Agriões, Teresópolis - RJ
Campus Volta Redonda	10h às 18h	Segunda a sexta feira 17 a 28/03	IFRJ - campus Volta Redonda R. Antônio Barreiros, 212 - Nossa Sra. das Graças, Volta Redonda - RJ, 27213-100 Setor: Biblioteca

*Sujeito a alterações

Edital de Seleção de estudantes para o curso Partiu IFRJ

**ANEXO VI
CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS**

Campus	Horário*	Dias*	Endereço
Campus Arena Olímpica	13h às 17h	9 e 10 de abril	GEO - Ginásio Educacional Olímpico Isabel Salgado Av. Embaixador Abelardo Bueno - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
Campus Arraial do Cabo	9h às 12h 14h às 17h	9, 10 e 11 de de abril	Rua José Pinto de Macedo, sn°, Prainha, Arraial do Cabo, RJ
Campus Belford Roxo	10h às 14h	9, 10 e 11 de de abril	Av. Joaquim da Costa Lima, S/N - São Bernardo, Belford Roxo
Campus Complexo do Alemão	13h as 17h	9 e 11 de abril	Nave do Conhecimento - Nova Brasília - Rua Nova Brasília, 63
Campus Duque de Caxias	9 às 12 e 13 às 14	9 e 10 de abril	Avenida República do Paraguai, 120. Sarapuí, Duque de Caxias.
Campus Engenheiro Paulo de Frontin	10h às 12h e de 13h às 15h	9, 10 e 11 de de abril	Colégio Municipal Joaquim Mendes. Endereço: Rua Maria Elisa Mendes s/n. Morro Azul do Tinguá. Engenheiro Paulo de Frontin-RJ.
Campus Mesquita	10h às 14h	09 e 11 de abril	Rua Paulo I, s/n - Praça João Luiz do Nascimento - Centro - Mesquita / RJ, 26551-240
Campus Nilópolis	9h a 16h	10 e 11 de de abril	R. Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro, Nilópolis (Secretaria de Ensino Médio e Técnico - SEMT)

Campus Niterói	13h às 17h	09 e 10 de abril	Estrada Washington Luís, 1596, Sapê, Niterói, RJ
	ou 8h às 10h e das 13h às 15h	ou 11 de abril	
Campus Paracambi	14h às 17h	09, 10 e 11 de abril	Campus Paracambi (R. Sebastião de Lacerda - Fábrica, Paracambi - RJ, 26600-000 - Sala 314 (DIEPI))
Campus Pinheiral	10h às 12h e 13h às 15h	09, 10 e 11 de abril	R. José Breves, 550 - Centro, Pinheiral - RJ, 27197-000 Setor: NAPNE (ao lado do Prédio Administrativo)
Campus Realengo	09h às 12h e 13h às 16h	09, 10 e 11 de abril	R. Prof. Carlos Wenceslau, 343 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21710-240
Campus Resende	10h às 12h e 14h às 17h	9, 10 e 11 de de abril	Av. Pref. Botafogo - Comercial, Resende - RJ, 27541-030
Campus Rio de Janeiro	11 h às 16 h	9, 10 e 11 de de abril	R. Sen. Furtado, 121/125 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20270-021
Campus São João de Meriti	10h às 12h e 13h às 15h	09, 10 e 11 de abril	Rua. Vala da Divisa - Coelho da Rocha São João de Meriti - RJ, 25550-110 Sala 117 - Secretaria
Campus São Gonçalo	14h às 19h	9, 10 e 11 de de abril	Rua José Augusto Pereira dos santos (Rua da Feira), S/N - Neves - São Gonçalo/RJ (CIEP 436 - Neusa Brizola)
Campus Teresópolis	13h as 17h	9, 10 e 11 de de abril	Escola Maçom Lino Oroña Lema - Rua Prefeito Sebastião Teixeira 220, Várzea - - Agriões, Teresópolis - RJ
Campus Volta Redonda	13h às 18h	9 e 11 de abril	IFRJ- campus Volta Redonda R. Antônio Barreiros, 212 - Nossa Sra. das Graças, Volta Redonda - RJ, 27213-100 Setor: NAPNE (sala 35)

*Sujeito a alterações

(Assinado digitalmente em 14/03/2025 11:30)
RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR

Processo Associado: 23270.000152/2025-94

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 11, ano: 2025, tipo: EDITAL ABERTURA DE VAGAS, data de emissão: 13/03/2025 e o código de verificação: 89cdfde43